01.ª Sessão Data 01/02/22
As doutas comissões para parecer
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Pedro Henrique Ramos de Paiva, nasceu na cidade de Santos, em 15/05/1987, é filho de Marcia Ramos de Paiva e Paulo Xavier de Paiva Filho, sendo o terceiro e último filho do casal.

No ano de 1996, quando tinha 09 anos, sua família se mudou para cidade de Praia Grande, onde vivem até hoje.

Um ano depois, ainda criança já começou a trabalhar. Prestou serviços como pacoteiro, vendedor, promotor de vendas e manobrista, sem medir esforços para colaborar com sua família e para realizar seu sonho que era ter sua própria Pizzaria.

Aos 17 anos teve a chance de iniciar seu negócio. Com muita luta e dedicação ele conquistou seus clientes, conseguiu se manter no mercado, e ampliou sua rede, possuindo hoje duas unidades no município, uma no bairro Vila Tupi e outra no Caiçara, tendo empregado 28 funcionários devidamente registrados.

Em 2010 casou-se com Dayane Oliveira Paiva, com quem teve um filho, Pedro Henrique de Paiva Junior, que sempre diz querer seguir os passos de seu pai.

Pedro é discreto, porém muito generoso, está sempre envolvido e disposto a ajudar em causas sociais, colaborando com as comunidades mais carentes da região, inclusive fazendo doações de pizzas, pois acredita que um gesto de amor pode salvar vidas.

Morando em Praia Grande há 25 anos Pedro se considera Praiagrandense, e diz não trocar sua cidade por outra. Aqui ele constituiu sua linda família, criou seus grandes laços de amizade, e realizou seu sonho de

empreender, mantendo-se sempre à frente de sua empresa, e ainda ajudando sempre quem precisa.

Estas são as razões que motivam homenageá-lo pela sua dedicação e todo trabalho feito, outorgando-lhe o Título de Cidadão Praiagrandense.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Outorga o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor PEDRO HENRIQUE RAMOS DE PAIVA e adota providências correlatas.

Artigo 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Praiagrandense ao Senhor PEDRO HENRIQUE RAMOS DE PAIVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 01 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Penasso da Silva
(Gordinho do Povo)
Vereador

RODRIGO P. DA SILVA
Vereador Gordinho do Povo
(13) 98151-6696 - Gabinete 05
Câmara Municipal - PG